

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE POLONÊS, ALEMÃO E LETRAS CLÁSSICAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E
POLONÊS**

2019

1- DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: Licenciatura

Modalidade: Presencial

Denominação: Licenciatura em Letras Português e Polonês

Regime: Semestral

Local de oferta: Setor de Ciências Humanas

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 5 vagas

Carga horária total: 3200 horas

Prazo de integralização curricular: prazo mínimo – 10 (dez) semestres; prazo máximo – 15 (quinze) semestres

Diploma concedido: Licenciada ou Licenciado em Letras Português e Polonês

Coordenador(a) do Curso: Guilherme Gontijo Flores

Regime de trabalho do(a) Coordenador(a): Dedicção Exclusiva

2- COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Adelaide Hercília Pescatori Silva

Profa. Dra. Aleksandra Marcela Piasecka-Till

Prof. Dr. Alexandre Nodari

Profa. Ma. Alicja Maria Goczyla Ferreira

Prof. Dr. Altair Pivovar

Prof. Dr. Caetano Waldrigues Galindo

Prof. Me. Eduardo Nadalin

Profa. Dra. Gesualda Rasia

Prof. Dr. Ivan Eidt Colling

Prof. Dr. Marcelo Paiva de Souza

Prof. Dr. Márcio Renato Guimarães

Profa. Dra. Patrícia Rodrigues

Prof. Dr. Piotr Kilanowski

Profa. Dra. Sandra Mara Stroparo

3- APRESENTAÇÃO

O Curso de Letras da Universidade Federal do Paraná começou a funcionar em 1938, na então Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Paraná, estando entre os primeiros cursos de formação em Letras do Brasil. No início, eram ofertadas quatro modalidades, todas em bacharelado e licenciatura: Letras Vernáculas, Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-Germânicas. A formação dos bacharéis ocupava os três primeiros anos do curso, com a formação para a Licenciatura ocupando o último ano. As reformulações da década de 1960, na esteira da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (4.024/61), alteram significativamente o curso. Criam-se, nas universidades, os departamentos, que agregam os professores por áreas específicas de conhecimento, e é nesse momento que os currículos mínimos dos cursos de graduação são instituídos. A formação didático-pedagógica é distribuída ao longo do curso, não mais concentrada no último ano. As modalidades são segmentadas, de grandes áreas baseadas na filiação genética das línguas (anglo-germânicas, neolatinas) ou no caráter de línguas da herança cultural da Antiguidade (clássicas), em modalidades específicas: inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, grego e latim. A possibilidade de licenciatura dupla, com português mais uma língua estrangeira ou clássica, é instituída. Estabelece-se a distinção, então, das licenciaturas simples (apenas Português ou apenas uma língua estrangeira ou clássica) e dupla (português mais uma língua estrangeira ou clássica).

A constituição dos cursos de Letras no Brasil visava trazer para as universidades a formação dos professores de língua materna (ou vernácula, pela nomenclatura da época), clássicas e estrangeiras, sobretudo para a rede de ensino regular. Com as sucessivas expansões do ensino superior no Brasil ao longo da segunda metade do Século XX, agregou-se a isso a parte inicial de formação de professores do ensino superior em Letras e pesquisadores, a ser concluída nos cursos de pós-graduação em Letras, que se consolidam no principal espaço da pesquisa científica no Brasil. O ensino e a pesquisa passam a ser entendidos, junto com a extensão, como o tripé da formação do profissional em Letras.

Não há registros, nos Arquivos do Setor de Ciências Humanas, das reformulações curriculares das décadas de 1960 e 1970. A reformulação curricular de 1981 acabou com a semestralidade do curso e com os bacharelados. Letras na UFPR passou a ser um curso exclusivamente de Licenciatura. Ao mesmo tempo, o curso passou a ofertar vagas no turno noturno, porém apenas na Licenciatura Simples, em Português e Inglês. A

reformulação curricular de 1991 retornou o curso ao formato semestral e promoveu uma reestruturação geral dos conteúdos, formando a estrutura básica que se manteve nas próximas reformulações curriculares (2001 e 2007). Os bacharelados, que haviam retornado em 1991, foram reformulados, criando-se a figura das ênfases, que representavam as três principais áreas do conhecimento abrangidas pela área de Letras: estudos literários, estudos linguísticos e estudos da tradução, esta última idealizada a partir desse momento.

A reformulação de 2007 visava a acomodar o aumento de carga horária e o fracionamento dessa carga horária entre os diferentes componentes de formação (teórico, prático e de estágio) de cada percurso curricular, estipulados nas resoluções do CNE/CES 18/02 e CNE/CP 01/02 e 02/02. A carga horária mínima das licenciaturas passou de 2400 para 2800 horas. Além disso, o currículo passou a incluir 200 horas de atividades formativas complementares.

Em 2009, na esteira do projeto REUNI, houve a ampliação de vagas das habilitações em Francês e Italiano, e a criação de duas novas habilitações – Japonês e Polonês – com um projeto curricular próprio, bastante distinto do assim chamado Currículo 2007 de Letras.

A resolução CNE 02/15 propõe uma nova ampliação de carga horária (de 2800 para 3200 horas), extingue a figura das habilitações no Curso de Letras, demandando a construção de Projetos Pedagógicos próprios para cada percurso de formação.

O Curso de Letras Polonês: Licenciatura foi criado em 2009 e reconhecido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior na Portaria 914 de 14/08/2017. A criação do Curso deveu-se à implementação, na UFPR, do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, conhecido pela sigla REUNI, instituído pelo Ministério da Educação por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Em 2009, o Curso entrou em funcionamento regular, somando-se, à época, aos demais cursos então existentes no Curso de Letras. Em 2014, os Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (que manteve a mesma designação) e o Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculas (DLLCV), que passou a chamar-se Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN) se desmembraram, para dar origem a um terceiro Departamento, de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), que desde 2015 abriga a Área de Polonês. Agora, o Curso de Letras Polonês: Licenciatura, na esteira da reformulação curricular exigida pela resolução de CNE 2/2015, é transformado em Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês,

ampliando, assim, tanto a formação de seus alunos quanto às possibilidades de inserção e de atuação de seus egressos.

A participação no REUNI-UFPR ofereceu à grande área de Letras na UFPR a possibilidade de estabelecer novos objetivos acadêmicos e institucionais e, sobretudo, de ampliar e aperfeiçoar sua atuação social como unidade responsável pela formação e profissionalização no campo das línguas, literaturas e culturas estrangeiras. Nesse contexto, o Curso de Letras Polonês: Licenciatura assumiu caráter pioneiro e de alta relevância, aspectos esses que terão continuidade e serão incrementados no Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, agora reformulado. Trata-se, de um lado, de atender a demandas sociais específicas resultantes da presença histórica de poloneses e seus descendentes no Paraná e, de outro – em uma iniciativa acadêmica por ora sem igual no país e em toda a América Latina – de expandir, para além do Russo (existente, por exemplo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de São Paulo), a presença da Eslavística em cursos de graduação oferecidos por Instituições de Ensino Superior em nosso continente, fomentando ensino, pesquisa e extensão universitárias e proporcionando formação superior de qualidade em língua, literatura e cultura polonesas. Cabe ressaltar que, ao longo de seus dez anos de existência, o Curso de Licenciatura em Letras Polonês estabeleceu importantes intercâmbios acadêmicos internacionais com as universidades mais tradicionais e reconhecidas da Polônia: a Universidade Jagiuelônica de Cracóvia, a Universidade da Silésia em Katowice e a Universidade Adam Mickiewicz de Poznań, entre outras, bem como com o Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba e, por seu intermédio, com as autoridades do estado polonês. Como frutos dessa ação vale mencionar, entre inúmeros outros: a atuação, no Curso, de um professor-leitor cedido pelo Ministério da Ciência e da Educação Superior da Polônia, as possibilidades de estudo, aperfeiçoamento e vivência no exterior de que desfrutaram anualmente vários de nossos discentes, os intercâmbios acadêmicos docentes e discentes e, por último, mas não menos importante, a organização do curso anual de metodologia de ensino de polonês, realizado no âmbito de uma cooperação entre o Consulado, universidades polonesas e o Curso de Licenciatura em Letras Polonês da Universidade Federal do Paraná, e voltado para professores de polonês de comunidades polono-brasileiras, predominantemente da Região Sul.

Apresentam-se a seguir, brevemente, alguns dados relativos ao histórico da imigração polonesa no Brasil – em especial na Região Sul do país e no estado do Paraná.

À luz dessas informações, devem sobressair com suficiente nitidez as razões de ser do Curso em sua articulação com a realidade que o circunda.

Embora seja muito difícil precisar o número exato de descendentes de poloneses no território nacional, estima-se que haja cerca de 1.300.000 brasileiros de ascendência polonesa, em sua maioria residindo na Região Sul. Só no Paraná são cerca de 800.000, dos quais 300.000 estão concentrados apenas na região de Curitiba. Por força da inexistência de um Estado polonês desde o final do século XVIII até 1918, período em que o território do país esteve dividido entre os impérios russo, austríaco e prussiano, muitos poloneses deixaram a Europa com passaportes dessas nações e, portanto, foram registrados no Brasil como russos, austríacos ou prussianos. Por esse motivo, as fontes brasileiras não permitem saber exatamente quantos emigrantes poloneses aportaram no Brasil antes de 1918. Entretanto, as estatísticas indicam que, entre 1820 e 1955, emigraram para o Brasil cerca de 130.000 poloneses, formando o sexto contingente imigratório no Brasil, e um dos maiores no Paraná.

Antes das políticas de nacionalização forçadas do Estado Novo varguista, houve uma presença expressiva da língua polonesa em escolas no Brasil. Em 1914, o número de escolas polonesas era de 73, com um total de 2.465 alunos. Em 1937, o último ano em que essas escolas tiveram permissão legal para existir, havia um total de 12.283 alunos em 349 escolas primárias e secundárias, muitas delas bilíngues, espalhadas principalmente pelos três estados da Região Sul do país.

Os poloneses e seus descendentes também criaram editoras. A mais importante delas, a Editora Lud, existe há décadas e foi responsável durante muitos anos pela circulação do jornal de mesmo nome. Essa editora também publicou uma série de outros periódicos, bem como inúmeros títulos relacionados a temas poloneses, em geral, bem como a aspectos e problemas da vida dos imigrantes e de seus descendentes. Um exemplo muito significativo entre essas realizações são os dicionários Português/Polonês e Polonês/Português, de Mariano Kawka.

Também foram formadas inúmeras associações culturais ao longo dos mais de 130 anos de presença polonesa no Brasil. Em espaços como esses funcionam atualmente vários cursos de polonês e todo um leque de atividades relacionadas ao cultivo da memória e das tradições das comunidades imigradas, bem como à divulgação da cultura polonesa. Segundo informações do Consulado Geral da República da Polônia em Curitiba, existem hoje 65 associações de imigrantes poloneses e seus descendentes em funcionamento na Região Sul.

Em vista desse quadro histórico e da riqueza de seus legados, em vista do fato de que a Universidade Pública é no Brasil contemporâneo um dos espaços sociais mais adequados à reflexão crítica sobre os fenômenos da internacionalização e da interação entre indivíduos e comunidades provenientes de sociedades constituídas em espaços culturais diversos, não deve restar dúvida: a pesquisa acadêmica e a formação de profissionais na área de Letras Português e Polonês (para o ensino de línguas, mediação cultural, gestão educacional, pesquisa acadêmica, produção, tradução e recepção de textos e informações na área de ensino-aprendizagem, entre outros campos), encontra lugar privilegiado em Curitiba e na Universidade Federal do Paraná, dada a forte presença de indivíduos e comunidades de origem polonesa na região e, sobretudo, a decorrente cooperação acadêmica e institucional da UFPR com parceiros na Polônia contemporânea, marcadamente no contexto da inserção desse País na União Europeia e na cena internacional.

Sendo esta uma proposta de Curso com formação integrada em polonês e português, visamos a formação também de profissionais que trabalham com língua portuguesa e literaturas lusófonas numa perspectiva de diálogo que só o aprofundamento que uma formação em outra língua pode proporcionar. Nesse aspecto, a formação em português será integral e plena, com o objetivo de proporcionar integração entre os universos culturais brasileiro e polonês. O egresso do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês atuará como disseminador da língua portuguesa e das literaturas lusófonas no universo acadêmico polonês, em diversas oportunidades de intercâmbios. Por fim, a formação nas duas línguas possibilita a formação de um profissional com qualidades únicas que, além de ensinar polonês e português em contextos diversos, teria também um olhar diferenciado para atuar com o ensino de português em comunidades e espaços com forte presença de descendentes de poloneses na Região Sul do Brasil.

Atendendo aos princípios que regem o Projeto Pedagógico Institucional, o curso reformulado busca fomentar, construir e disseminar o conhecimento, viabilizando a concretização da formação multicultural e intercultural, multidisciplinar e interdisciplinar e atuando nos três eixos formativos do curso: ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR 2017-2021, as tendências internacionais exercem influência significativa no fazer acadêmico tanto da Graduação quanto da Pós-graduação em Letras que, frente aos processos de mundialização e suas consequências, não pode mais ser pensado nos

limites das fronteiras nacionais, levando a uma valorização da formação em Línguas Estrangeiras, em sintonia com a formação em Língua Portuguesa, que merece atenção das diretrizes da política acadêmica em desenvolvimento nas Universidades, em especial nas Universidades públicas. Os mesmos princípios enfatizam que a valorização da interculturalidade na produção dos conhecimentos é condição necessária para a superação de hierarquias entre saberes disciplinares.

Vindo ao encontro desses princípios, da sua vocação de simultaneamente atender às necessidades multiculturais e interculturais da região e assim contribuir para a internacionalização da Universidade, o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês da UFPR é de fundamental importância para a efetivação da missão básica da Educação Superior, relacionada à atuação docente e à capacitação profissional para atuar na sociedade em várias frentes nesse campo de conhecimento, mediante:

- a produção de novos conhecimentos (função de Pesquisa), que se reconhece pela inserção dos professores da Licenciatura em Letras Português e Polonês no programa de Pós-graduação em Letras da UFPR e o consequente retorno acadêmico desses conhecimentos para a formação em nível de graduação;

- a formação de pessoal altamente qualificado (função de Ensino), resultado do compromisso dos docentes com as atividades curriculares e extracurriculares de graduação e pós-graduação;

- a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária e estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade (função da Extensão), que se comprova nos diversos programas, projetos e eventos de extensão promovidos pelos cursos de Letras, como o Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR, o Projeto Licenciar, o Projeto Línguas em Diálogo, entre outros;

- a função ética, que inclui a cidadania e a crítica social dentro do princípio do livre pensar, uma prática que fundamenta as ações e projetos dos seus docentes, técnicos e discentes.

Esses objetivos institucionais orientam a organização curricular da Licenciatura em Letras Português e Polonês da UFPR no seu novo formato, para atender as determinações mais atuais para os currículos dos Cursos de Formação Superior no Brasil.

4- JUSTIFICATIVA PARA A REFORMULAÇÃO DO CURSO

No presente processo de reformulação, o desafio é, de um lado, adaptar os diferentes percursos de formação do Curso de Letras às disposições da resolução CNE 02/15 e, de outro, dar conta dos desafios da formação de professores e pesquisadores de cada especialidade (língua materna e língua estrangeira). A formação de professores de língua materna e estrangeira é uma exigência da sociedade e cumpre com a excelência demandada especialmente das universidades públicas, que podem e devem cumprir esse papel.

A antiga figura da dupla habilitação pressupunha o aluno perfazendo dois perfis de formação bastante diferentes. O atual formato do curso apresenta um perfil integrado, que soma a formação do professor de língua materna à formação do professor de língua estrangeira, permitindo que o egresso atue nessas duas frentes, sem no entanto separá-lo como se ele cursasse dois cursos ao mesmo tempo.

Como ficou dito no item anterior, o Curso de Letras Polonês: Licenciatura foi criado no bojo do REUNI. Vale a pena consignar, porém, que sua criação (bem como a do Bacharelado em Letras Polonês) se insere em uma longa história de contatos entre a Universidade Federal do Paraná e o mundo polonês.

Quanto ao histórico da presença polonesa e polono-brasileira na UFPR, saliente-se antes de mais nada que desde sua fundação a universidade contou em seus quadros com cientistas poloneses ilustres, como por exemplo Szymon Kossobudzki (1869-1934), que organizou o Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, e Julian Szymański (1870-1958), catedrático de oftalmologia. Entre os brasileiros descendentes de poloneses, destaca-se o professor Ruy Wachowicz (1939-2000), eminente historiador do Paraná e da imigração polonesa no Brasil, autor, entre outros, dos livros *A Universidade do Mate: história da UFPR* (1983), e *O camponês polonês no Brasil* (1981).

Desde 1982 funciona ininterruptamente na UFPR um curso de língua polonesa, segundo curso de extensão mais antigo depois do japonês (com a criação do Centro de Línguas da universidade em 1996, passou a ser ofertado nele o curso de língua polonesa). A existência desse curso, justamente, serviu de estímulo para que em 1993 fosse firmado o primeiro acordo de cooperação entre a UFPR e a Universidade Jaguielônica de Cracóvia (UJ – Uniwersytet Jagielloński), que já visava ao estabelecimento futuro de Licenciatura e Bacharelado em Polonês no Curso de Letras da UFPR. Foi então proposto um Curso de Especialização em Língua e Cultura Polonesa, realizado de 1995 a 1997, que formou

dezessete especialistas (entre eles um dos atuais integrantes da equipe docente da Letras Polônês: Licenciatura, o Prof. M. Eduardo Nadalin). Em função do referido acordo entre a UFPR e a UJ, essa Especialização contou com a presença, como um de seus ministrantes, o Prof. Dr. Władysław Miodunka, um dos maiores especialistas da Polônia no ensino do polônês como língua estrangeira.

Ainda no âmbito desse acordo, o Prof. Dr. Geraldo Mattos, em 1994, e a Prof.^a Dr.^a Regina Przybycien, em 1996 e 2005, ministraram cursos de língua portuguesa e cultura brasileira na instituição polonesa. Em contrapartida, o Prof. Dr. Jerzy Brzozowski, da UJ, ministrou uma disciplina no Curso de Pós-Graduação em Letras em 2005, como professor visitante bolsista da CAPES. Além do convênio com a UJ, houve também um acordo com a Universidade de Varsóvia, que vigorou de 1999 a 2004. No início de junho de 2007, o então Reitor da UFPR, Prof. Carlos Augusto Moreira Junior, visitou as universidades de Cracóvia e Varsóvia, com o propósito de renovar tais acordos. E além disso, em 2008 foi assinado um novo termo de cooperação, dessa vez com a Universidade Adam Mickiewicz, de Poznań. Foram também realizados nesse período, na UFPR, vários eventos relacionados à língua e cultura polonesa: conferências, ciclos de leitura, encontros, seminários, eventos de extensão, entre outros. Como dito no item anterior, esse histórico de colaboração internacional foi significativamente aprofundado e ampliado ao longo dos dez anos da existência do curso. Acreditamos que uma reformulação do curso que garanta ao aluno a chance de integrar uma sólida base em letras vernáculas com uma formação em letras estrangeiras contribuirá de modo significativo para a internacionalização dos saberes, para trocas culturais e acadêmicas mais intensas e produtivas, permitindo que a Universidade se torne uma ponte efetiva no sentido de aproximar mais ainda as duas culturas em questão, promovendo a cultura brasileira na Polônia e a cultura polonesa no Brasil, além de atender de forma mais eficaz aos cidadãos brasileiros descendentes de poloneses, que tanto contribuíram para a construção do Estado do Paraná, e cuja contínua demanda pela preservação das raízes culturais de seus antepassados e de sua própria identidade, bem como pelo contato com a cultura da Polônia, constituiu uma das motivações vitais para a criação do curso.

Os cursos de Letras Polônês: Licenciatura e Letras Polônês: Bacharelado, criados por ocasião do REUNI, vieram, portanto, coroar essa longa e frutífera trajetória. Tendo completado seu décimo ano de funcionamento, com fins de adequação às balizas da legislação vigente e às necessidades do mercado de trabalho, bem como para levar a efeito um processo de reflexão e debate conjunto do coletivo de Letras da Universidade acerca

das mudanças necessárias ao contínuo aperfeiçoamento de seus Cursos, faz-se oportuna a reforma curricular que enriquece a formação de um licenciado em Letras Polonês, integrando a seu currículo a formação em Letras Português.

No caso do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, ademais, a reformulação do currículo ora em vista e a transformação do curso em Licenciatura em Letras Português e Polonês – considerando as determinações legais em vigor no tocante às diretrizes curriculares e normatizações – decorre da cuidadosa ponderação dos indicadores obtidos a partir do exame do PPC existente, do desempenho dos alunos e da situação dos egressos, assim como de análises do contexto socioeconômico e do mercado de trabalho atuais. Reconhecido recentemente pelo MEC, o Curso também contempla em sua reformulação o diagnóstico e as recomendações resultantes do processo de avaliação institucional a que foi submetido.

O percurso do graduando, que no currículo passado contava com 120 horas obrigatórias de estudo de literatura polonesa e 540 horas de estudo do idioma polonês (estas distribuídas ao longo de cinco semestres), totalizando 660 horas, passa a contar, após a reformulação desses componentes específicos, com 240 horas obrigatórias destinadas ao estudo da literatura polonesa e 570 horas obrigatórias para o estudo do idioma (distribuídas ao longo de oito semestres) acrescidas ainda das 30 horas obrigatórias destinadas exclusivamente para o estudo da cultura polonesa, totalizando 840 horas. Concomitantemente, o aluno realiza o percurso de formação em Letras Português, que consiste em 420 horas de disciplinas obrigatórias em estudos linguísticos e 480 horas de disciplinas obrigatórias em estudos de literaturas brasileira e portuguesa, totalizando assim 900 horas.

Ao iniciar a formação em Letras Português e Polonês, o aluno perfaz o percurso de estudos de base do curso de letras (420 horas destinadas a estudos introdutórios à literatura, à linguística, à literatura clássica e à LIBRAS).

Para acomodar a ampliação mencionada acima, um dos antigos eixos do curso de Letras Polonês: Licenciatura, que consistia de 480 horas destinadas ao desenvolvimento de projetos e pesquisas alocadas em disciplinas de Projeto de Aprendizagem e Trabalho de Conclusão do Curso, foi reduzido a 120 horas destinadas a disciplinas de Projetos de Aprendizagem em Polonês. Essas disciplinas, além de dirigirem a pesquisa para o campo específico de estudo de língua, literatura ou cultura polonesas, ou para uma reflexão a respeito do ensino de tais conteúdos, constituirão o espaço para a realização de um estudo

final, um projeto que vem substituir o Trabalho de Conclusão Curso, o qual não está previsto nesta reformulação.

Na reformulação do componente específico da área de português as disciplinas da área de Linguística passaram por uma reformulação total, que se reflete na mudança da terminologia. Primeiramente, deixou de existir a diferenciação, que no caso da UFPR sempre foi superficial, entre as disciplinas de Linguística e as de Língua Portuguesa. A distribuição atual separa os conteúdos de acordo com as principais subáreas da linguística: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, linguística textual, variação linguística e análise do discurso. Nessas disciplinas, a formação básica – o domínio das ferramentas epistemológicas de cada subárea da linguística – é apresentada juntamente com a descrição de aspectos do português referentes a cada subárea, mas também com remissões à descrição linguística de outras línguas.

A formação básica nas disciplinas de Linguística, ao mesmo tempo que aporta a descrição da língua portuguesa, com especial ênfase ao português do Brasil, provê também as bases teórico-metodológicas para a reflexão sobre a língua polonesa.

Já as disciplinas da área de Teoria Literária e Literatura Brasileira passaram por modificações mais tênues, embora importantes, com adequação de ementas das disciplinas existentes (o que inclui um novo nome para as disciplinas introdutórias: Introdução aos Estudos Literários I e II, que antes se chamavam Teoria da Literatura I e II) e modificação da periodização das disciplinas de Literatura Brasileira, de modo que sua oferta se alterne com a oferta das disciplinas de Literatura Portuguesa. Essas disciplinas, principalmente em se considerando sua base teórica, serão também a sustentação dos estudos de Literatura Polonesa.

A presente reformulação, fundamentada na percepção da necessidade da formação de um profissional mais versátil e preparado para os desafios do mundo moderno, advoga a favor da interculturalidade e proporciona a inserção simultânea do Brasil no contexto polonês e da Polônia no contexto brasileiro.

Manteve-se, como no currículo anterior, o ensino da Língua Brasileira de Sinais, fundamental para a formação do futuro professor e sua parcela de responsabilidade pela compreensão, diversificação e integração do aluno em sala de aula, e para a de qualquer cidadão, na coletividade.

Ainda em conformidade com as alterações exigidas pela resolução 2/15 do CNE, este novo curso também altera e adapta as disciplinas e cargas horárias do Núcleo de Formação Pedagógica, visando, como recomendado, além da capacitação didática e

pedagógica do licenciado, o cumprimento de um mínimo de 400 horas dedicadas ao estágio supervisionado e, portanto, uma maior e melhor formação desse futuro professor já integrado à experiência de sala de aula.

Sendo assim, essas modificações não só atingem os objetivos da Resolução 2/15 do CNE como aprimoram a qualidade de formação dos futuros professores de Português formados pela UFPR.

4.1- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DE VAGAS

Considerando o cenário anterior, vemos que o curso de Letras Português da UFPR oferecia 40 vagas no turno da noite (que eram divididas entre as opções de bacharelado e licenciatura). No turno matutino, no entanto, esse número é mais difícil de especificar, já que um total de 95 vagas era ofertado envolvendo o que se chamava de uma “habilitação” em Português, mas essas vagas eram divididas entre bacharelados e licenciaturas, simples e duplas de línguas estrangeiras (Espanhol, Alemão, Inglês, Italiano, Grego e Latim) e, ainda, no caso dos bacharelados, havia a opções entre três ênfases: linguística, literatura e tradução.

Na presente reformulação, o curso todo se reconfigura e, além das licenciaturas em duas línguas (com Português/Alemão, Português/Espanhol, Português/Francês, Português/Japonês e Português/Polonês), divididas nos períodos diurno e noturno, somando um total de 60 vagas, serão mantidas 40 vagas de licenciatura em Letras Português, sendo 20 diurnas e 20 noturnas¹. Um total, portanto, de 100 vagas de licenciaturas em Português, sendo que, dessas, 60 contarão com uma segunda língua, licenciaturas em Português e uma Língua Estrangeira.

Para o curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, o número de vagas específico é cinco.

Considerando que das vagas ofertadas anteriormente pelo curso de Letras da UFPR um número considerável era de percursos que acabavam por se realizar apenas em uma língua estrangeira ou em alguma das muitas opções de bacharelados, essa oferta atual, firmada em cinco vagas de licenciatura em Letras Português e Polonês, configura uma definição clara de formação de profissionais em duas possibilidades plenas de

¹ Devemos lembrar aqui o fato de que esses números se referem à soma das vagas abertas anualmente para o Vestibular e as vagas disponibilizadas pelo SISU.

ensino: um professor poderá lecionar tanto Português e Literaturas de Língua Portuguesa quanto Polonês e Literaturas de Língua Polonesa.

Essa oferta atual, firmada em cinco vagas de licenciatura em Letras Português e Polonês, mantém-se condizente com a estrutura disponível (como se pode averiguar na seção Quadro Docente e Técnico Administrativo, deste documento), que não sofreu alterações de ordem quantitativa.

O principal público para os cursos de licenciatura em Letras Português e Polonês são os alunos matriculados na última etapa do ensino fundamental, no ensino médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que totalizam, na cidade de Curitiba, segundo o Censo da Educação Básica do Inep para o ano de 2018 (último disponível), 234.773 alunos (distribuídos em 905 escolas do município). Com relação ao mercado de trabalho, a rede Estadual de Educação empregava em Curitiba, em dezembro de 2018, 914 professores de português concursados² e mais um número não sabido de professores admitidos por outras formas de vínculo. Outros dados³ dão conta ainda de que apenas 62,4% dos professores que efetivamente lecionam língua portuguesa na rede estadual do Paraná têm formação em Letras. A rede municipal de educação, além da rede particular, também emprega um número expressivo de professores de português, possuindo da mesma forma uma demanda constante de novos profissionais.

Há, atualmente, na cidade de Curitiba, 1013 vagas autorizadas em cursos de licenciatura em Letras Português na modalidade presencial. No entanto, apenas 108 são públicas e gratuitas, ofertadas pela UTFPR e UFPR. Assim, o número de vagas públicas e gratuitas ofertadas na cidade é pequeno frente ao total de vagas, o que nos incentiva ainda mais a referendar a oferta que estamos fazendo no presente curso.

A demanda social pelos profissionais formados pelo Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês que embasa a abertura de cinco vagas anuais pode ser expressa pelo número de descendentes poloneses que mantêm viva a cultura do país no Brasil. Conforme dito, as estatísticas indicam que, entre 1820 e 1955, emigraram para o Brasil cerca de 130.000 poloneses, formando o sexto contingente imigratório no Brasil e um dos maiores no Paraná (WACHOWICZ, Ruy C. Aspectos da imigração polonesa no Brasil. **Projeções**, v.1, Curitiba: 1999, p.10-31). Em seu esboço da história dos descendentes poloneses no Brasil, disponibilizada na página do Consulado Geral da República da

² <http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/index.jsp>

³ BOLETIM Resultados do Censo Escolar Curitiba PR, n. 7, ago-set. 2014, p. 1-17
<http://www.educacao.pr.gov.br/>

Polônia em Curitiba, o historiador e pesquisador da imigração polonesa, doutor Zdzisław Malczewski avalia: "O contingente exato da colônia polonesa no país é desconhecido, pois não existem a esse respeito dados estatísticos exatos. Alguns autores estimam o grupo étnico polonês em 800 mil, outros em 1% da população do país, o que equivaleria a mais de um milhão e meio de pessoas. Os líderes polônicos apresentam até um número maior, que atingiria 2 a 3 milhões de pessoas"⁴. Na página do Consulado da República Geral da Polônia encontramos dados de mais de sessenta organizações de descendentes poloneses no Brasil⁵. Várias delas mantêm cursos regulares de ensino do idioma polonês para os interessados e algumas delas, depois de muito tempo sem os profissionais academicamente capacitados para tanto, já puderam contar com os licenciados formados pelo curso de Letras Polonês que iniciou suas atividades em 2009 na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, considerada pelos especialistas no tema "a capital da colônia polonesa no Brasil"⁶.

Para fundamentar a demanda pelo número de vagas, devemos reforçar ainda a informação que na mesma Universidade desde 1982, ou seja, há quase quarenta anos, funciona ininterruptamente e com a constante demanda o curso de língua polonesa. Conforme detalhado no item anterior, a constante demanda resultou na criação do curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Polonês (2009), que no corrente ano completa seus dez anos, sempre com a procura por vagas maior que a oferta.

Podemos acrescentar que na última década quatro dos egressos do curso já atuaram no mesmo curso como professores substitutos em momentos de necessidade e dois dos egressos são professores efetivos. O fato torna-se mais importante se considerarmos como tempo previsto para a conclusão da licenciatura cinco anos. Deve-se dizer ainda que uma das egressas trabalha na Universidade Estadual de Centro-Oeste (Unicentro), onde ministra as disciplinas de língua polonesa. Além da Unicentro, há também cursos do idioma polonês na UniuV (Centro Universitário da União da Vitória), UnB (Universidade de Brasília).

Quanto aos dados referentes à procura, devemos mencionar ainda que em 1995, ou seja, dez anos antes da inauguração do Cursos de Letras Polonês da UFPR, antes da existência de formados em Letras Polonês as CELEMs registravam 309 inscritos em

⁴ MALCZEWSKI, Zdzislaw. "Os poloneses e seus descendentes no Brasil. Esboço histórico e situação atual da colônia polonesa no Brasil" disponível em: <https://www.polonicus.com.br/historia-polonica/>.

⁵ <https://www.gov.pl/web/brasil/organizaes>

⁶ MALCZEWSKI, ob. cit.

curso do idioma polonês mantidos pela Secretaria da Educação. Essa mesma demanda social fez com que a Universidade Federal do Paraná incluisse em 2016 o idioma polonês entre as línguas do exame de vestibular.

Segundo informações publicadas recentemente no portal da revista *Polônicus*⁷, dedicada ao tema da imigração polonesa, atualmente há cursos de língua polonesa em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e nos seguintes municípios da Região Sul:

Paraná	Santa Catarina	Rio Grande do Sul
Araucária Campo do Tenente Campo Largo Cruz Machado Curitiba Irati São Mateus do Sul Santana União da Vitória (PR)	Criciúma Florianópolis Itaiópolis Irineópolis Jaraguá do Sul Massaranduba Nova Erechim São Bento do Sul União da Vitória (SC)	Áurea Casca Caxias do Sul Erechim Guarani das Missões ⁸ Nova Prata Santa Rosa Santo Ângelo Porto Alegre

Em suma, considerando a grande demanda do mercado por um profissional professor com capacitação dupla, bem como nula oferta de vagas nos cursos de Letras em Curitiba, em especial de vagas públicas, é possível afirmar que as cinco vagas propostas neste PPC são adequadas. Considerando ainda o corpo docente de que dispomos e o fato de este corpo docente ser compartilhado com outros cursos de graduação, essas cinco vagas propostas são uma contribuição ao mesmo tempo possível e relevante que a UFPR pode oferecer ao número de profissionais formados para o mercado de trabalho. Não seria possível ofertar mais, em razão da infraestrutura e do corpo docente disponível, e também não seria oportuno ofertar menos, em razão da necessidade social de formação de mais licenciados em Letras Portugêses.

5- PERFIL DO CURSO

Beneficiando-se das particularidades do contexto histórico-social em que se insere, o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês da UFPR responde, por

⁷ Disponível em: https://www.polonicus.com.br/site/biblioteca_interna.php?cod=139, acesso em: 22.11.2019.

⁸ Em Guarani das Missões, o polonês foi incorporado aos currículos do ensino fundamental e médio. Segundo o Consulado Geral da Polônia em Curitiba, no momento presente cerca de 1 100 alunos estão estudando a língua polonesa em escolas localizadas nesse município gaúcho.

sua vez, a um conjunto expressivo e variado de demandas. Cumpre insistir que se trata aqui de IFES localizada na região que concentra o maior número de descendentes de poloneses no Brasil, e cuja própria história está entrelaçada a deles, torna-se inegável a responsabilidade social para com esse grupo étnico, sem deixar de lado, porém, as necessidades de todos e todas as estudantes que busquem formação no Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês.

Trata-se, outrossim, como já se mencionou, de Instituição que há muito vem abrigando iniciativas importantes de ensino, pesquisa e extensão na área de língua e literatura polonesas, apresentando em consequência disso as melhores condições para a implantação de um curso de formação superior nesse âmbito em especial da Eslavística. Cabe dizer também que, atendendo a recorrentes pedidos da comunidade de descendentes de imigrantes poloneses, desde 2016 a Universidade Federal do Paraná oferece o idioma polonês como uma das línguas estrangeiras (ao lado de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Japonês e Italiano) que os candidatos a ingressar nessa universidade podem escolher para realizar a prova de língua estrangeira moderna no exame vestibular.

O curso de Letras Português e o curso de Letras Polonês, atendendo a demanda superior expressa pela resolução 2/2015 do CNE, e almejando oferecer a possibilidade de formação mais ampla e mais completa aos seus alunos, desde agora passam a integrar suas formações. O novo curso oferece ao aluno uma proposta de formação enriquecida, mais completa e que atende melhor às necessidades do mercado de trabalho, que além de necessitar de professores da língua e literatura vernáculas, preza cada vez mais os indivíduos com formação mais ampla, multicultural, com domínio de conteúdos e idiomas variados. A reformulação do curso existente atende também às determinações do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR (2017-2021), que valorizam as práticas multi e interdisciplinares na produção da ciência contemporânea e apontam para a legitimidade das organizações curriculares que superam as rígidas demarcações disciplinares e demonstram que a valorização da interculturalidade na produção dos conhecimentos é condição necessária para a superação de hierarquias entre saberes disciplinares.

Considerando a resolução 2/15 do CNE, especialmente as disposições apresentadas em seu artigo 12, o presente Projeto Pedagógico cumpre com as várias propostas de fundamentação e preparação do futuro profissional de Letras, respeitando as etapas necessárias à sua formação em núcleos que articulam todas as realidades da língua

e da sua literatura, bem como os fundamentos da educação que darão corpo e preparo para o trabalho em sala de aula.

As disciplinas do Núcleo de Fundamentos do currículo referem-se a princípios que atendem às duas grandes áreas, Literatura e Linguística. Trata-se de uma apresentação introdutória que aborda aspectos teóricos básicos correspondentes a uma primeira abordagem dos fenômenos linguístico e literário. A língua Polonesa e sua literatura são apresentadas já nesse momento também, em um primeiro conjunto de disciplinas introdutórias. Juntamente a essas, as disciplinas Narrativa Antiga e Filologia e Poéticas Clássicas aprofundam e ancoram as discussões no fundo cultural greco-latino, do qual herdamos matrizes linguísticas, reflexões sobre as línguas - como a gramática tradicional - e uma bagagem literária, que originou muitas das obras mais importantes da literatura ocidental.

As disciplinas previstas objetivam instrumentalizar os alunos - a partir de arcabouços teóricos diversos - para que eles possam descrever e explicar o funcionamento de uma língua conforme os diferentes aspectos elencados, instrumentalizando o acadêmico para que ele possa atuar como professor, um professor que seja capaz de interpretar os “erros” de seus alunos como hipóteses que eles constroem sobre a língua. Tratando-se de uma licenciatura em Português e Polonês, a conexão entre as línguas é importantíssima para uma formação mais ampla do nosso aluno.

O movimento de relações intertextuais decorre não só da compreensão das estruturas linguísticas subjacentes ao próprio texto, mas também do vasto conhecimento de obras literárias em língua materna e língua polonesa em suas diversas manifestações, que vão da poesia à prosa, passando pelo teatro, em momentos históricos diversos, assim como pelo conhecimento de outras línguas e culturas.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, portanto, alicerça-se claramente sobre o entrelaçamento entre as diferentes frentes de formação do aluno - Linguística, Literaturas e Línguas Vernácula e Polonesa.

Em suma, o Curso é concebido para formar profissionais isentos de preconceitos linguísticos, que consigam refletir sobre a estrutura, o funcionamento e o uso da língua, bem como sobre a produção e compreensão de textos, de modo a se tornarem profissionais mais bem capacitados inclusive para compreender as necessidades sociais. Para isso, os três grandes eixos do curso são formados pelos estudos literários, linguísticos e pedagógicos.

Literatura

Como abordagem de uma manifestação estética, os estudos da literatura oferecem uma perspectiva enriquecedora para o aluno e futuro profissional de Letras. O fenômeno literário é uma de muitas possibilidades artísticas mas, tradicionalmente, desde a antiguidade clássica, esteve ligado aos estudos das Letras por ser, também, um objeto linguístico. A aproximação crítica do texto literário e sua compreensão aprofundada são parte integrante da formação do profissional de Letras.

Trabalhando especialmente com o repertório das literaturas brasileira, portuguesa e polonesa, as perspectivas da crítica, bem como da historiografia literária são apresentadas de maneira a capacitar o aluno para ler e trabalhar com essa produção estética em todos os seus aspectos.

Linguística

Como ciência que se ocupa do estudo da linguagem, a Linguística nos permite estudar a estrutura e o funcionamento das línguas, a partir da descrição de fatos que verificamos no uso cotidiano das línguas, bem como no uso que se faz de uma língua ao longo de um certo período de tempo, no passado. A Linguística nos permite, igualmente, descrever e explicar como funciona o sistema sonoro de uma língua; como novas palavras se formam nessa língua; como as palavras de uma língua se combinam para formar unidades maiores, do tamanho de sentenças. Ela permite ainda verificar, descrever e explicar como uma criança adquire sua língua materna e como falantes de outras línguas adquirem uma língua-alvo, ou como a língua é utilizada em contexto de interação interindividual. A Linguística nos permite entender como variáveis sociais, por exemplo a faixa etária, o local de nascimento e o gênero podem se refletir no uso da língua e, assim, explicar por que pessoas de uma faixa etária avançada ainda produzem um som da fala que pessoas mais jovens já não produzem, ou por que diferentes palavras nomeiam a mesma coisa, a depender do lugar do país onde essas palavras são usadas. A Linguística nos permite entender como estruturas sintáticas podem ser “subvertidas”, resultando em belos poemas, assim como nos permite elencar as regularidades de uma língua que podem ser usadas para a confecção de algoritmos para a construção de máquinas falantes, como os sistemas de conversão texto-fala, largamente empregados no nosso cotidiano em dispositivos como os GPSs.

Língua e Literatura Polonesa

Donas de uma rica tradição dentro do domínio eslavo e, de maneira geral, na cultura ocidental, a língua e a literatura polonesas são hoje representantes de uma fatia importante do contexto cultural mundial. Por sua renitente conexão com a Igreja Católica Romana que se reflete até mesmo em sua escolha de usar o alfabeto latino para sua escrita, a cultura polonesa pôde ao longo dos séculos ser de certa forma uma conexão entre os mundos próximos e distantes da Europa românico-germânica e de seu lado Eslavo. Nomes importantes do cânone literário e cultural polonês criaram laços tão profundos dentro da Europa que passaram a ser considerados patrimônio dos locais em que se estabeleceram. Apenas a presença polonesa na tradição teatral do século XX já seria suficiente para determinar a centralidade dessa cultura. O estudo da língua polonesa permite possibilitar o acesso a todo o patrimônio de que nomes como esses surgiram, e ainda acessar uma literatura clássica e contemporânea (que inclui nomes como o de Olga Tokarczuk, recentemente laureada com o Prêmio Nobel de Literatura), adicionando assim um vasto e importante repertório a esse profissional de letras.

Estudos Pedagógicos

Em uma Licenciatura dotada de rigor acadêmico e adequação à realidade socioeconômica de onde provêm e para a qual retornarão seus alunos, não poderia faltar a integração do componente pedagógico como objeto de reflexão e como contribuição para o percurso dos egressos. Fazendo parte, de maneira transversal, de toda a formação dos alunos, esse conteúdo é também incorporado ao seu trajeto graças à contribuição das disciplinas ministradas pelos professores dos departamentos do Setor de Educação da UFPR (DEPLAE, DTFE, DTPEN), que oferecem aos alunos a possibilidade de um contato direto com a realidade da sala de aula, através das atividades de estágio, além de uma entrada importantíssima para a pragmática envolvida no planejamento, execução e administração de planos de ensino. Temas como esses são precedidos ainda pela abordagem de problemas relacionados à psicologia do aprendizado, à teoria didática e à reflexão sobre técnicas e fundamentos do processo de ensino, apresentados de maneira continuada durante o percurso da Licenciatura em Letras Português e Polonês.

6- OBJETIVOS DO CURSO

Meta fundamental do Curso, no que respeita aos princípios que embasam sua concepção e organização, é oferecer ao aluno formação humanística, profissional e cultural de pendor crítico, condizente com as necessidades sociais atuais – sob o forte impacto da incessante e acelerada transformação das tecnologias de informação e comunicação –, tanto para atuar na área da educação formal, quanto em áreas correlatas que necessitem de profissionais habilitados no idioma materno, sua literatura e cultura e na língua, literatura e cultura polonesas, atualizados e capacitados para desenvolver competências específicas em diversos contextos de atuação.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês orienta-se também pela busca de equilíbrio entre diferentes eixos de formação (básica, pedagógica, em pesquisa, e específicas em língua e literaturas do idioma português e em língua, literatura e cultura polonesas). Num caso como o do polonês, seja em função de suas peculiaridades linguísticas, seja por não se tratar de um idioma que pertença ao conjunto das línguas/culturas comumente presentes em Curso de Letras de universidades brasileiras, é fundamental dedicar no currículo o maior número possível de disciplinas específicas para aquisição do idioma e do vasto repertório literário e cultural em jogo. Ao mesmo tempo, o futuro docente e profissional na área de letras vernáculas, para poder atuar com competência, eficiência e segurança, precisa de uma formação vasta e profunda no campo da língua portuguesa e de suas respectivas literaturas. Um dos objetivos do curso é assegurar ao aluno a possibilidade – e o incentivo – para pôr em diálogo em seus estudos o próprio e o estrangeiro, o local e o global, as coisas da Polônia, do Brasil e do mundo, almejando assim a formação de profissionais humanistas e multiculturais, capazes de incentivar, estabelecer e manter o diálogo entre as culturas polonesa e brasileira.

Outro objetivo do Curso é a participação do aluno, desde o início de seus estudos, em projetos pedagógicos formativos (como o Programa Licenciar) que o levem a pensar sobre seu papel na sociedade e sua inserção na realidade nacional e mundial. Isso só é possível a partir de uma concepção de curso que não valoriza somente os conteúdos de determinadas disciplinas, mas que se fundamente na busca da transdisciplinaridade; e que seja capaz, além disso, de incentivar a autonomia e a participação do estudante em sua própria formação, condição *sine qua non* para a

atuação profissional competente em um mundo complexo, multifacetado e em constante, veloz mudança.

Dessa maneira o curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês objetiva oferecer formação superior em Língua Portuguesa e Polonesa e suas respectivas Literaturas com a finalidade de graduar profissionais capacitados para ensinar essas línguas e suas literaturas em escolas públicas municipais e estaduais, em escolas de idiomas, em escolas particulares que tenham a língua portuguesa e/ou a língua polonesa em seus currículos e em associações culturais polonesas no Brasil. Além disso, esses profissionais estarão habilitados para atuar em outras frentes de trabalho, como assessores linguísticos, literários e culturais, gestores educacionais, revisores de texto, pesquisadores, agentes culturais, nas escolas, empresas e projetos autônomos apresentados em agências de fomento.

Há uma demanda constante de professores de português nas redes pública (estadual e municipal) e particular de Curitiba e região. Em relação à formação de professores de polonês, trata-se da única instituição de ensino superior da América Latina a ofertar o curso, por isso, recebe interessados de várias partes do Brasil. Nesse sentido, o curso responde à demanda na região de abrangência da UFPR que concentra o maior número de descendentes poloneses e, em função disso, possibilita oferta do polonês nas comunidades locais. Portanto, é uma parceria importante entre Universidade e Escola ao propiciar um espaço para que os conhecimentos das línguas locais, como o polonês, sejam incorporados às práticas linguísticas escolares, tendo em vista essa enorme lacuna em muitas comunidades, onde a língua polonesa vigorava até há pouco tempo como língua materna.

7- PERFIL DO EGRESSO

O aluno licenciado em Letras Português e Polonês pela Universidade Federal do Paraná estará capacitado para ensinar as línguas portuguesa e polonesa e suas respectivas literaturas em escolas públicas municipais e estaduais, em escolas de idiomas e em escolas particulares que tenham essas línguas em seus currículos. Contudo, a sua formação ampla no campo de conhecimento específico do ensino também poderá habilitá-lo a atuar em outras frentes, como assessor linguístico no ensino de português e no ensino de polonês como língua estrangeira, como gestor educacional, como leitor especializado, crítico de literatura, como corretor e revisor de textos nessas línguas, como

tradutor, como agente cultural e gestor de projetos relacionados às culturas brasileira, polonesa e polono-brasileira. Igualmente, o diploma de licenciado o habilita para continuar sua formação como pesquisador em programas de Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado acadêmico e profissionalizante) na área de Letras.

A par disso, o presente modelo prevê condições e espaço suficiente na estrutura curricular para a criação de formações profissionais novas que a partir da formação integrada em língua materna e estrangeira alarguem o campo de trabalho do profissional de letras e que, num movimento permanente de retroalimentação, renovem não só o perfil dos formandos e dos futuros alunos, mas do próprio Curso como um todo.

7.1- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Parecer CNE/CES 492/2001), com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o debate acerca da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), interpretados à luz dos pressupostos apresentados no presente documento, o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês tem como objetivo principal a formação de um profissional com elevada proficiência nas línguas estrangeira e materna, assim como conhecimento cultural sólido, que lhe permitam exercer plenamente a atividade de professor, pesquisador, crítico literário, tradutor, intérprete, editor, redator, revisor de texto, roteirista, assessor cultural e outras funções correlatas.

No que se refere à formação de professores de polonês, o objetivo primordial do curso é inserir na sociedade profissionais capacitados e conscientes, contribuindo assim para a conservação e a ampliação do ensino de polonês no país, bem como para o aprimoramento dos cursos já existentes na escola pública (CELEMs), em Centros de Línguas, associações polono-brasileiras, paróquias e demais espaços, onde a língua polonesa se faz presente

Ao mesmo tempo, os egressos estarão totalmente capacitados para lecionar as disciplinas de língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa nos níveis do Ensino Fundamental I e II e no Ensino Médio. Acrescente-se a isso o espaço histórico da Universidade Federal do Paraná na formação de professores universitários na região de Curitiba e no Estado como um todo.

Para além disso, os licenciados em Letras Português e Polonês estarão habilitados para atuar em outras frentes de trabalho, como assessores linguísticos, leitores

especializados, críticos de literatura, agentes culturais e gestores de projetos relacionados às culturas polonesa, brasileira e polono-brasileira ou, ainda, para continuar sua formação como pesquisadores em programas de Pós-graduação (especialização, mestrado acadêmico e profissionalizante e doutorado) na área de Letras e Ciências Humanas. Os graduados deverão, portanto, ao final do seu percurso formativo, ter alcançado competências e habilidades de seguinte abrangência:

- uso das línguas estrangeira e materna, nas modalidades oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos de diferentes gêneros;
- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como objeto científico e como fenômeno educacional, psicológico, social, ético, histórico, cultural, estético, político e ideológico;
- desenvolvimento de uma visão crítica sobre as perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional;
- desenvolvimento de postura acadêmico-científica ante questões relacionadas à aquisição e desenvolvimento da língua estrangeira, ao seu ensino e aprendizagem;
- desenvolvimento de postura acadêmico-científica ante questões relacionadas ao ensino e aprendizagem da língua materna e sua literatura;
- exercício profissional didático e pedagógico sob a utilização adequada e competente de tecnologias de informação e comunicação contemporâneas, em consonância com os desafios impostos ao mundo do trabalho;
- percepção sobre a relação entre conhecimentos linguísticos e literários, e o entendimento de contextos interculturais, principalmente nas situações que envolvem a pesquisa e o ensino/aprendizagem no campo de Letras;
- percepção da inter-relação necessária entre o conhecimento teórico e as suas aplicações práticas, que permita a constante elaboração e reelaboração dos conhecimentos relativos às práticas profissionais dos graduados em Letras;
- atuação consciente e autônoma na busca de uma formação continuada e abrangente do profissional de letras, em todos os seus segmentos.

Ao adquirir essas habilidades e competências, o licenciando em Letras Português e Polonês estará apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins, terá a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se

dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária e estará comprometido com a ética, e com a responsabilidade social e educacional. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.

O diploma concedido para aqueles que demonstrarem essas competências será de Licenciado em Letras Português e Polonês.

É importante destacar que o perfil profissional do egresso está articulado com necessidades locais e regionais, e em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho, tendo em vista que na última década quatro dos egressos do curso já atuaram no mesmo curso como professores substitutos em momentos de necessidade e dois egressos são professores efetivos. Ainda um dos egressos trabalha na Universidade Estadual de Centro-Oeste (Unicentro) onde ministra as disciplinas de língua polonesa, bem como outros egressos e egressas lecionam aulas de língua polonesa, nas modalidades presencial e online, em associações polono-brasileiras em várias cidades do Brasil.

8- FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, de acordo com as normas institucionais vigentes, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e/ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

9- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, a cargo do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante, visa ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional

da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências Humanas, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

Por fim, cabe ressaltar que, em vista de seu pioneirismo no país, o Curso de Letras Polônês: Licenciatura foi submetido a acompanhamento e avaliação constantes durante sua fase inicial de funcionamento. Como já afirmado anteriormente, à exceção do Russo (presente em cursos de graduação em Português-Russo na UFRJ e em Russo na USP), não há no Brasil outro Curso de Letras Eslavas além do Polônês na UFPR. E nenhuma outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou latino-americana além da UFPR oferece uma graduação em Letras Polônês. Segue-se daí, necessariamente, que os processos de avaliação do Curso precisam ser conduzidos com especial cautela, levando em conta acima de tudo as especificidades do contexto brasileiro e, ademais, o exemplo de iniciativas semelhantes já consolidadas em universidades europeias, norte-americanas, australianas e asiáticas.

10- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio será aprovado o aluno que alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obtiver, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Disciplinas cujo Plano de Ensino preveja uma avaliação que resulte exclusivamente da produção de projeto(s) e seu(s) resultado(s) pelo(s) aluno(s) (como Projetos de Aprendizagem em Polonês 1 e 2), terão as seguintes condições de avaliação:

- I. desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- II. alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
- III. obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto ou do seu resultado, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nessas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Quanto à possibilidade de adiantamento de conhecimentos, equivalência de disciplina e nivelamento: as solicitações de adiantamento de conhecimento e equivalência de disciplinas para enquadramento seguem o estabelecido pela Resolução 92/13 do CEPE, que define a natureza, os critérios e as interdições aplicáveis a essas modalidades de dispensa de disciplinas, cabendo ao Colegiado do Curso a análise final dos pedidos. Já o nivelamento deve estar estabelecido por uma norma da Coordenação dos Cursos de Letras.

11- METODOLOGIA

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Segundo esse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para bem dos propósitos do Curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;

- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

12- ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa a orientar a estudante e o estudante em sua trajetória no Curso, no intuito de identificar preventivamente os obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem e de criar soluções para a superação dessas dificuldades, reduzindo tanto quanto possível a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo 3, *infra*.

13- NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês será constituído pelo Coordenador do Curso, como seu presidente nato, e por pelo menos mais quatro membros do corpo docente, relacionados pelo Colegiado do Curso, atendendo-se aos seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;

III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

14- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A resolução 2/15 do CNE, confirma e estende a definição dessas atividades como atividades teórico-práticas de “aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes”, conforme definido em seu artigo 12, inciso II:

“a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.”

Na UFPR, a resolução do CEPE, citada acima, ainda discrimina mais algumas possibilidades, entregando aos colegiados de curso as decisões mais específicas. Assim, a carga horária das atividades formativas do curso de Licenciatura em Letras Português será de 200 horas, e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras

atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras);
2. atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras);
3. atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras);
4. atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras);
5. atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras);
6. eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos e/ou eventos de extensão e outros).

Para a integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos. O quadro de horas e modelo de requerimento de horas formativas estão no Anexo 1 deste documento.

Caberá à Coordenação e ao Núcleo Estruturante Docente do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, em diálogo com a Área de Letras da UFPR, detalhar, especificar, aperfeiçoar e incluir novos itens na lista indicativa apresentada acima, com o intuito de adequá-la às características do Curso e à formação acadêmica e profissional que ele oferece, bem como de estabelecer seus critérios de reconhecimento e valoração. Em vista disso, como reza a Resolução 70/04-CEPE, a Comissão Permanente de Atividades Formativas promoverá a normatização e o acompanhamento permanente de tal aspecto do percurso formativo dos alunos, bem como a resolução de casos omissos e especiais, evidentemente em conformidade com os preceitos e atos normativos dos colegiados, órgãos e instâncias superiores da UFPR.

15- ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, está institucionalizado e regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e à especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O estágio obrigatório contempla carga horária adequada. A carga horária de 400 horas, estipulada tanto pela resolução CNE/CP 02/2015 quanto pela CNE/CP 02/2019, é a que deve ser considerada para a realização das práticas de estágio. No caso da Licenciatura em Português e Polonês, são quatrocentas e vinte (420) horas a serem cumpridas da seguinte maneira: sessenta (60) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório (ES) no sétimo período e trezentas e sessenta (360) horas de Estágio de Formação Pedagógica (EFP) distribuídas nos oitavo, nono e décimo períodos. O estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês é realizado de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788/2008, a qual estabelece as normas para realização de estágios de estudantes; com a Resolução nº 46/10-CEPE, que dispõe sobre os estágios na Universidade Federal do Paraná, e com a Resolução CNE/CP nº 02/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a Formação Continuada. Atendendo a essa normativa, o curso apresenta um projeto de estágio supervisionado que atende a legislação vigente. O estágio supervisionado é uma atividade curricular que conscientiza o graduando quanto às especificidades do lugar de atuação profissional. É uma experiência de efetivação do planejamento de ensino que, por sua vez, articula saberes adquiridos na formação acadêmica. Além disso, é a ocasião de integrar escola e universidade, propiciando ao aluno compreender como esses dois espaços educacionais convergem e divergem quanto às concepções que perpassam a prática docente. O estágio de Português é realizado em escolas do Ensino Fundamental e Médio, e o estágio de Língua Polonesa é realizado em escolas que ofertem essa língua ou em centros de línguas vinculados às secretarias municipais e/ou Estadual de Educação do Paraná que a ofereçam no contraturno, como, por exemplo, o Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (Celem), vinculado à Secretaria da Educação do Estado do Paraná. Para a realização do estágio, os estagiários contam com o apoio do professor orientador da universidade, docente responsável pelas

disciplinas de Prática Docente, assim como do supervisor de estágio, professor da escola parceira que o recebe em sala de aula. Quanto às questões burocráticas, os alunos têm o apoio da Coordenação do Curso, da COE (Comissão Orientadora de Estágio) e da COAFE (Coordenadora de Atividades Formativas e de Estágio), sendo essa a instância que regula os estágios (cf. Manual de Estágio da UFPR) e que também os autoriza formalmente.

No que tange aos componentes curriculares Organização do trabalho pedagógico na escola (60 horas de carga horária de estágio), Prática de Docência em Línguas Estrangeiras Modernas I: Polonês (90 horas) e Prática de Docência em Línguas Estrangeiras Modernas II: Polonês (90 horas), Prática de Docência em Língua Portuguesa I: Ensino Fundamental II (90 horas), Prática de Docência em Língua Portuguesa II: Ensino Médio (90 horas) esses seguirão a instrução normativa de estágios da UFPR. Todas as disciplinas são ministradas pelos professores lotados no Setor de Educação (Departamento de Teoria e Prática de Ensino e Departamento de Planejamento e Administração Escolar).

É importante ressaltar que os alunos são acompanhados pelos seus professores orientadores não somente na universidade, por ocasião das discussões teóricas ou da elaboração de unidades temáticas, mas também no campo de estágio. Os professores orientadores se deslocam com seus alunos até a escola, interagem com o professor supervisor e assistem às regências dos estagiários com o objetivo de fornecer um *feedback* da prática do estudante.

Ao final do estágio, os alunos apresentam um relatório obrigatório de conclusão de estágio, que é assinado por professor orientador, aluno e professor supervisor. Tal relatório é enviado à COAFE, que conclui o processo SEI do aluno. O professor da disciplina solicita ao aluno um relatório (memória reflexiva) no qual estejam incluídas a descrição do contexto, mas também as reflexões do estagiário acerca das observações e da regência. É válido frisar que são consideradas as competências do perfil do egresso no momento de elaboração e reelaboração das unidades temáticas, bem como ao longo da preparação do estagiário para a regência. As aulas são ministradas em língua portuguesa nas regências do português e em polonês nas regências dessa língua, observando-se, é claro, o nível da turma. É considerado o domínio do uso da língua portuguesa e da língua estrangeira nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos, além de uma reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico. A

interculturalidade permeia todo o material produzido pelos estagiários e os conteúdos básicos ministrados são didatizados e transpostos em conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

Nas disciplinas de Estágio, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio – alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Ao final das práticas, é geralmente realizado um encontro com todos os praticantes para que os relatos sejam compartilhados. Em muitos casos, são também convidados os professores supervisores, parceiros da IES, que avaliam o estagiário e muito contribuem para a formação dos futuros professores, além de auxiliar na geração de insumo para a atualização das práticas do estágio, que são revistas constantemente.

Como já citado anteriormente, o estágio curricular supervisionado está institucionalizado na UFPR. Por meio do estágio oferecido na disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (60 horas de carga horária de estágio), o discente inicia a vivência da realidade escolar de forma integral. Há a participação desses estagiários em conselhos de classe e reuniões de professores e gestores da escola-campo. Nas disciplinas de Prática de Ensino, cursadas ao final do curso, os discentes vivenciam a sala de aula de língua, além dos muitos espaços escolares. Os professores orientadores das disciplinas de estágio mantêm relação com a rede de escolas da Educação Básica presentes em Curitiba e cidades vizinhas. Os convênios firmados com todos esses municípios e com a Secretaria Estadual de Educação do Paraná estão todos protocolados na COAFE/PROGRAD e é de responsabilidade desse órgão, assim como do CEALI (Colegiado das Licenciaturas) a

interlocução com os representantes das secretarias de ensino. Também foi descrito, no indicador anterior, que os professores de estágio da UFPR se deslocam até as escolas-campo de estágio com os seus alunos estagiários. Tal acompanhamento pelo docente da IES é o grande diferencial da prática docente realizada no curso. Os alunos contam com a supervisão do professor regente e com o seu *feedback* e auxílio, mas também são orientados e assistidos pelo professor orientador ao longo de suas regências. O registro acadêmico é realizado do início ao fim do processo, já que o estágio se realiza em disciplinas, que, além de carga horária de estágio propriamente dito, são compostas por carga horária teórica. Isso significa que nos encontros teóricos na universidade são discutidas as experiências dos estagiários em campo. Uma das práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica é o fornecimento de certificados de supervisão aos docentes da Educação Básica que supervisionam os estagiários ao longo de um semestre letivo. Com o apoio do CEALI e da PROGRAD, foi possível firmar uma parceria com a SEED-PR a fim de garantir aos professores supervisores parceiros de estágio um certificado que os auxilie na progressão funcional. Assim, temos uma rede de supervisores que se sentem valorizados e muito contribuem para a formação dos futuros professores.

O graduando atuará nas áreas de língua portuguesa e língua polonesa e deverá conceber o estágio como oportunidade de integração dos componentes curriculares cursados, de modo que a indissociabilidade entre teoria e prática seja uma constante. Para que haja uma integração entre conhecimentos pedagógicos e específicos do curso, possibilidades de prática docente ocorrerão ao longo da formação do estudante, evitando, dessa forma, que o estágio se transforme em uma atividade apartada do processo de formação (a famosa fórmula 3+1), permitindo a vivência de momentos de trocas entre alunos/alunos e professores/alunos. Essas práticas docentes não necessariamente estarão vinculadas às disciplinas de estágio obrigatório, podendo ser desenvolvidas em projetos/programas de formação de professores, como o PIBID, o Licenciatar, o Programa Residência Pedagógica, o projeto de extensão Línguas em Diálogo, dentre outras possibilidades oferecidas pela UFPR aos discentes dos cursos de Letras. É válido salientar que tais experiências, embora extremamente válidas, não são equivalentes ao estágio obrigatório, que se inicia oficialmente com a disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, no 7º. semestre do curso. Assim, para dar início às atividades de estágio supervisionado, o discente deverá estar ingressando na segunda metade do curso e ter concluído os componentes curriculares definidos como pré-

requisitos no plano de integralização da carga horária. Serão propostas, pelos docentes, atividades que levem à reflexão sobre a prática, as quais já acontecem ao longo do curso, sobretudo a partir dos variados projetos já citados. Além disso, os docentes orientadores estarão disponíveis não apenas para os encontros semanais que compõem a carga horária teórica da disciplina que abarca o componente curricular estágio, mas também para orientação individual; orientação conjunta; observação das regências em campo, construção e apresentação de relatório de estágio; mostras em conjunto, criação de oficinas e debates a partir de temas vivenciados pelos estagiários na Educação Básica e também em campos de estágio variados, caso das Escolas de Línguas Privadas e Públicas.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo 2 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

16- QUADRO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

As disciplinas integrantes da matriz curricular definida e detalhada nesta proposta ficarão sob a responsabilidade de um corpo docente composto por professores de diferentes departamentos do Setor de Ciências Humanas, a saber:

- o Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), responsável por 20 (vinte) disciplinas específicas do eixo de formação específica em polonês, por 02 (duas) disciplinas do eixo de formação básica em Estudos Clássicos;
- o Departamento de Literatura e Linguística (DELLIN), responsável por 04 (quatro) disciplinas do núcleo de formação básica em Estudos Linguísticos e Literários e por 15 (quinze) disciplinas do núcleo de formação específica em Língua Portuguesa e suas Literaturas;
- a coordenação de Letras Libras, responsável pela disciplina de Língua Brasileira de Sinais.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês contará ainda com professores lotados em diferentes departamentos do Setor de Educação (DTFE, DPLAE, DTPEN), responsáveis por 9 (nove) disciplinas do núcleo de formação pedagógica.

Os encargos didáticos específicos do núcleo de formação específica em polonês ficarão sob a responsabilidade de um conjunto de 06 professores contratados em regime de Dedicação Exclusiva lotados no Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas, e, eventualmente, de um professor leitor cedido pelo Ministério da Ciência e da Educação

Superior da Polônia. Trata-se, fundamentalmente, do mesmo corpo docente que já vem atuando diretamente na formação dos alunos ligados ao Curso de Letras Polônês instituído em 2009. As disciplinas ofertadas pelo Departamento de Literatura e Linguística, que formam parte fundamental da estrutura do curso, dando conta de conteúdos teóricos básicos e amplos, também ficarão sob responsabilidade dos docentes (26) lotados atualmente no departamento. Nesse sentido, a presente proposta não está condicionada a uma ampliação do quadro docente, mas necessita da manutenção do número atual de professores, por exemplo, via retorno das vagas de profissionais que vierem a se desligar da instituição em função de aposentadoria, exoneração, entre outros.

O quadro técnico-administrativo, que na estrutura administrativa do Curso de Letras vigente conta com 03 (três) técnicos na Coordenação, será compartilhado com os demais cursos da Área de Letras da UFPR. Como complementação desse quadro, o DEPAC, que auxilia na administração dos cursos lotados na sua instância, possui 01 (um) técnico, e o DELLIN, 02 (dois).

17- INFRAESTRUTURA

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Polônês encontra-se implantado nas instalações do Campus Reitoria da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR. Nesse complexo, o curso reside no Ed. Dom Pedro I, situado à rua General Carneiro, nº 460. Neste edifício ficam os gabinetes dos professores, as salas de aula e os laboratórios usados pelo curso. O Ed. D. Pedro II, no mesmo *campus*, também oferece salas de aula que são usadas para as aulas dos Cursos de Letras.

Existem três anfiteatros com capacidade de 100 pessoas à disposição dos cursos da Área de Letras da UFPR no Ed. D. Pedro I, uma sala de videoconferência no 2º andar, várias salas com capacidade de 50 pessoas e equipamento multimídia nos três últimos andares. Também possui dois laboratórios de informática, chamados DERIEL 1 e 2, com disponibilidade para 20 estudantes cada, com 15 equipamentos informáticos usados principalmente em disciplinas cujos conteúdos pressupõem o acesso à internet. Além disso, há sete laboratórios didáticos especializados para as disciplinas em línguas estrangeiras, com exclusividade para os Cursos de Letras. Os laboratórios são equipados com computador e TV ligada a ele. Possuem isolamento acústico e janelas de ventilação. A capacidade de cada laboratório é de 20 alunos. O curso ainda possui um laboratório de

fonética de 12 m², onde constam um notebook, dois computadores, dois microfones, parede e porta acústicas e um estúdio de gravação. Todas as salas e anfiteatros possuem boa acústica, boa iluminação e o acesso é feito por elevadores ou pela rampa lateral. A segurança é garantida por funcionários terceirizados que controlam a entrada do edifício.

Os alunos têm acesso a equipamentos de informática (computadores) nas bibliotecas da universidade - principalmente na Biblioteca de Ciências Humanas e Educação, no segundo andar do prédio D. Pedro I do nosso campus. Além disso, os alunos podem utilizar o wi-fi institucional e acesso ao Office 365 institucional (com 19 aplicativos, incluindo Word, Excel, Outlook e Powerpoint) através de seu login e e-mail da universidade.

Os alunos do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês dispõem ainda do Laboratório de informática do Setor de Educação, que funciona nos três turnos, manhã, tarde e noite; cabe mencionar também o Label, laboratório de ensino de línguas, que os alunos podem utilizar no período em que estiverem cursando as disciplinas de prática de ensino.

Cabe ressaltar que o curso conta com um espaço próprio da sala do Centro de Estudos Poloneses. O espaço é equipado com recursos tecnológicos laboratoriais e conta com uma volumosa e atualizada biblioteca de literatura polonesa, podendo ser usado para atividades didáticas, de pesquisa e estudo.

Ainda que as discussões recentes sobre o problema do espaço no Setor de Ciências Humanas evidenciem a necessidade de acomodar melhor as instalações de que dispomos hoje, a presente proposta não está condicionada à ampliação da infraestrutura atual.

18- MATRIZ CURRICULAR

O currículo do Curso, como descrito a seguir, tenciona contemplar os princípios e objetivos já expostos anteriormente, de sorte a permitir uma capacitação ampla e atualizada.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês é organizado de modo a assegurar que os alunos tenham uma formação sólida nos estudos linguísticos e literários de língua portuguesa e polonesa e, ao mesmo tempo, possam fazer escolhas baseadas em seus interesses pessoais e perspectivas profissionais. Essa flexibilidade se torna mais efetiva também, especialmente no que tange ao Polonês como língua

estrangeira: a previsão de que o aluno desenvolva, a partir do 9º semestre do Curso, um projeto de aprendizagem que tem como objetivo estimular e incentivar a curiosidade, a autonomia e o espírito de investigação do aluno, e ao mesmo tempo introduzi-lo no universo da pesquisa acadêmica.

A previsão de tal atividade nessa altura do Curso baseia-se na concepção de que, no decorrer de seus estudos, o aluno deve ser levado a refletir sobre seus próprios interesses, procurar meios de formulá-los e expressá-los criticamente e, ao fazer isso, assumir a corresponsabilidade por seu próprio processo de formação. Assim, ao mesmo tempo em que o curso dá voz ao aluno, oferece-lhe um tratamento personalizado mediante o contato com um mentor ou orientador.

Cabe observar que essa parte do currículo estará sujeita a contínuas avaliações e possíveis ajustes de foco. O colegiado do Curso, os professores de disciplinas, os professores-mentores e orientadores, e os alunos colaborarão para fazer do projeto de aprendizagem um instrumento de maior flexibilidade do curso e de aprofundamento do conhecimento.

Em consonância com os pressupostos e exigências da legislação federal em vigor, a estrutura curricular prevê carga horária total mínima de 3200 horas, das quais 2580 serão distribuídas em disciplinas de natureza teórica e de natureza prática, 420 horas destinadas à prática de docência ou a estágio supervisionado de ensino (Resolução CNE/CP, de 19/02/2002) e 200 horas destinadas às denominadas “atividades formativas”, totalizando 3200 horas. Para a obtenção do diploma de licenciatura, o graduando deverá integralizar a carga horária total mínima distribuída entre 10 (dez) períodos letivos semestrais, que perfazem a duração recomendada de 5 (cinco) anos.

Em acordo com o disposto na resolução 2/2015 do CNE, o novo currículo da Licenciatura em Letras Português e Polonês será constituído dos seguintes núcleos: Núcleo de fundamentos (600h), Núcleo de formação geral (1680h), Núcleo de formação pedagógica (720h) e Núcleo de formação complementar (200h). As horas de prática como componente curricular (PCC) estão caracterizadas nas disciplinas de língua estrangeira e de clássicas do núcleo de fundamentos, nas disciplinas de linguística e de literatura do núcleo de formação geral e nas disciplinas do núcleo de formação pedagógica.

NÚCLEO DE FUNDAMENTOS

O Núcleo de fundamentos se distribui ao longo dos primeiros períodos do Curso. As disciplinas ligadas a ele visam a estabelecer a base da reflexão sobre os fatos de língua e de literatura, em português e em polonês, com conteúdos introdutórios. Em conjunto, o referencial clássico greco-latino de língua e literatura, consolidam os princípios importantes de um curso de Letras. Essa primeira reflexão sobre o trabalho com os fenômenos da língua e da literatura prepara o aluno para as disciplinas do núcleo de formação geral.

Introdução à Linguística I

Introdução à Linguística II

Introdução aos Estudos Literários I

Introdução aos Estudos Literários II

Língua Polonesa 1

Compreensão e Expressão Oral em Polonês 1

Literatura Polonesa em Tradução 1

Língua Polonesa 2

Prática de Leitura em Polonês

Literatura Polonesa em Tradução 2

Narrativa Antiga

Filologia e Poética Clássicas

NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL

As disciplinas do Núcleo de Formação Geral são responsáveis pelo desenvolvimento e pela consolidação dos estudos nas questões específicas da Linguística e da Literatura, bem como por parte da preparação do aluno para o trabalho como docente. Enquanto na Linguística vê-se uma divisão em disciplinas específicas que abordam os escopos fundamentais da área, na Literatura encontramos uma perspectiva principalmente panorâmica e histórica, que trabalha com o extenso repertório literário da língua. Além disso, a disciplina de Libras atende a especificidades pedagógicas, bem como à transversalidade de temas, sempre presente nas disciplinas do curso. Ao final do curso, as disciplinas de projeto de aprendizagem conduzem o aluno à elaboração de um trabalho mais específico em uma língua estrangeira.

As disciplinas do componente Linguístico discutem os aspectos fonéticos, fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, sociolinguísticos, textuais e discursivos da Língua Portuguesa e aprofundam os instrumentos de análise de

cada uma dessas áreas. Esse conteúdo está organizado em seis disciplinas que se distribuem na tradicional ordem crescente dos níveis de análise e descrição linguística: Fonética e Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica e Pragmática; Texto e Discurso; Variação e Mudança. A este rol de disciplinas acrescenta-se Linguística e Ensino de Língua Materna, que tem como objetivo apresentar as contribuições dos estudos linguísticos para o ensino de língua materna. As disciplinas de língua polonesa, que já se iniciaram no núcleo de fundamentos, continuam e se estendem neste núcleo apresentando aspectos mais específicos e aprofundados da língua, bem como um processo de aprendizagem que dá conta de sua história e suas especificidades.

Os estudos literários, por sua vez, a partir das suas disciplinas introdutórias, se organizam inicialmente de forma cronológica, realizando trajetórias particulares a depender do repertório de literatura polonesa, brasileira e portuguesa.

Os primeiros séculos de produção literária brasileira e portuguesa são contemplados a partir de várias perspectivas, inclusive em sua problematização historiográfica e social. As disciplinas de Literatura Brasileira I e Literatura Brasileira II iniciam esse trabalho, assim como as de Literatura Portuguesa do Trovadorismo ao Arcadismo e Modernidade e Modernismo na Literatura Portuguesa. Em seguida, considerando a literatura contemporânea, o recorte de gênero é o que determina as próximas disciplinas, sendo que as de Literatura Brasileira III e IV trabalham, respectivamente, com ficção e com poesia; e do mesmo modo, com a ficção, a disciplina Narrativa de Ficção Portuguesa – do século XIX à contemporaneidade. Finalmente, o trabalho com literatura em sala de aula é especialmente estudado na disciplina Literatura e Leitura na Escola.

A formação específica em polonês contempla onze disciplinas de Língua Polonesa ligadas às competências de compreensão e produção escritas e compreensão e produção orais; 6 disciplinas de Literaturas em Língua Polonesa, uma disciplina que inicia o aluno nos estudos da cultura polonesa unindo desenvolvimento de habilidades linguísticas com conhecimento a respeito de riquezas e particularidades da história e cultura da Polônia e duas disciplinas de Projetos de Aprendizagem em Polonês.

As disciplinas de Língua Polonesa contemplam em suas ementas questões socioculturais, étnico-raciais, ambientais e de gênero, uma vez que se trata de temas fundamentais para a formação crítica dos futuros professores, que deverão atuar no ensino básico, formando outros estudantes atentos aos direitos humanos e ao respeito ao meio ambiente. Tais aspectos da vida cidadã e do posicionamento do sujeito na sociedade

devem, portanto, ser amplamente discutidos em cursos de Licenciatura. Entendemos que o espaço das aulas de Língua Polonesa permite que se trate desses aspectos de modo dialógico e intercultural.

As disciplinas de Língua Polonesa iniciam no núcleo de fundamentos com quatro matérias mencionadas e prosseguem o aprofundamento no idioma com Língua Polonesa 3, Língua Polonesa 4, Língua Polonesa 5. Neste momento o aluno tem a oportunidade de aprofundar o conhecimento do idioma adentrando mais profundamente na realidade cultural polonesa por meio da disciplina Introdução aos Estudos da Cultura Polonesa (que se dá concomitantemente com introdução à literatura polonesa e leituras no idioma-alvo). A conclusão deste ciclo de ensino se dá com as disciplinas de Língua Polonesa 7 e Língua Polonesa 8 que são acompanhadas pelo estudo aprofundado de estruturas da língua polonesa comparadas com as do idioma português na disciplina Gramática Contrastiva Polonês/Português 1. A aplicação e ampliação dos conhecimentos do idioma se concretiza nas duas últimas disciplinas de literatura polonesa cujas leituras e ensino se dão no idioma polonês.

As disciplinas mencionadas da literatura polonesa pertencentes ao núcleo de fundamentos primeiramente ambientam o aluno nas particularidades da história literária e periodização da literatura polonesa, concomitantemente fazendo-o entrar em contato com a riqueza do fenômeno cultural literário. Após as disciplinas introdutórias (Introdução à Literatura Polonesa 1 e Introdução à Literatura Polonesa 2), que apresentando ao aluno obras de vários gêneros e períodos literários, ainda em tradução, têm como um dos objetivos mostrar o desenvolvimento cronológico da literatura polonesa, perfaz-se o caminho acrônico no qual o estudante se aprofundará na literatura com leituras no idioma polonês. O percurso se inicia pela Literatura Polonesa dos Séculos XX e XXI, mais próxima do ponto de vista linguístico do polonês contemporâneo e termina com o estudo da Literatura Polonesa do século XIX, cujo estudo exigirá do aluno maior competência linguística. Como se percebe, a adoção do caminho acrônico deve-se ao fato de o aluno progressivamente adquirir maiores habilidades linguísticas no decorrer do curso.

O elemento conclusivo do percurso do aluno da Licenciatura em Letras Português e Polonês se dá no fim de uma formação sólida nos estudos linguísticos e literários de língua portuguesa e polonesa. Ao discente oportuniza-se nesse momento de formação a pesquisa baseada em seus interesses pessoais e perspectivas profissionais. Nas disciplinas de Projeto de Aprendizagem em Polonês 1 e Projeto de Aprendizagem em Polonês 2, o

aluno, após ser levado a refletir sobre seus próprios interesses, procurar meios de formulá-los e expressá-los criticamente assume a corresponsabilidade por seu próprio processo de formação ao mesmo tempo em que é introduzido no universo da pesquisa acadêmica.

Fonética e Fonologia
Morfologia
Sintaxe
Semântica e Pragmática
Texto e Discurso
Variação e Mudança
Linguística e Ensino de Língua Materna
Literatura Brasileira I
Literatura Brasileira II
Literatura Brasileira III
Literatura Brasileira IV
Literatura e Leitura na Escola
Literatura Portuguesa do Trovadorismo ao Arcadismo
Modernidade e Modernismo na Literatura Portuguesa
Narrativa de Ficção Portuguesa – do século XIX à contemporaneidade
Língua Polonesa 3
Língua Polonesa 4
Língua Polonesa 5
Introdução aos Estudos de Cultura Polonesa
Introdução à Literatura Polonesa 1
Língua Polonesa 6
Gramática Contrastiva Português/Polonês 1
Introdução à Literatura Polonesa 2
Língua Polonesa 7
Língua Polonesa 8
Projetos de Aprendizagem em Polonês 1
Projetos de Aprendizagem em Polonês 2
Literatura Polonesa dos Séculos XX e XXI
Literatura Polonesa do Século XIX
Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras/Fundamentos da Educação
Bílingue para Surdos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

Este núcleo totaliza 720 horas e é composto por disciplinas obrigatórias que visam à formação didático-pedagógica do futuro licenciado em Letras Português e Polonês. Este núcleo é responsável pelo desenvolvimento e pela consolidação dos

estudos do campo educacional, que incluem seus fundamentos e metodologias, práticas educativas e processos de organização e gestão. As disciplinas ligadas a esse núcleo totalizam 300 horas e estão distribuídas ao longo dos três primeiros anos do percurso formativo. A este núcleo também estão ligadas as atividades de estágio de formação docente, que somam 420 horas, concentradas da segunda metade do curso. A carga horária deste núcleo, oferecida por três departamentos do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, contempla os requisitos da resolução CNE/CP 02/2015, que determina que “o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total”. O mínimo de 400 horas exigidas para o estágio supervisionado também é atendido.

Psicologia da Educação

Didática

Política e Planejamento da Educação Brasileira

Organização do Trabalho Pedagógico na Escola

Metodologia de Ensino de Línguas Estrangeiras

Prática de Docência em Língua Portuguesa I: Ensino Fundamental II

Prática de Docência em Língua Portuguesa II: Ensino Médio

Prática de Docência em Língua Estrangeira Moderna I: Polonês

Prática de Docência em Língua Estrangeira Moderna II: Polonês

ATIVIDADES FORMATIVAS

Cabe igualmente mencionar aqui que o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês prevê 200 (duzentas) horas de atividades complementares, que têm por objetivo a integração no currículo de atividades e participações que não se enquadram nas atividades letivas formais.

19- TEMAS TRANSVERSAIS

Considerando-se a relevância de discussões sobre Direitos humanos, meio ambiente e questões étnico-raciais (envolvendo inclusive História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) na sociedade contemporânea, a prática pedagógica da formação aqui proposta não poderia passar ao largo de tais temas. Nesse sentido, visto que os conteúdos das diversas disciplinas do percurso curricular favorecem a abordagem dessa temática, é possível considerar que esses conteúdos se farão presentes nas aulas sempre que a discussão de questões linguísticas e literárias oportunizar dar atenção a isso.

Na matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, tais conteúdos se fazem presentes de maneira explícita em diversas disciplinas. Partindo do conteúdo de Clássicas, as relações entre a cultura greco-romana e outras culturas é tema de suas disciplinas. Essas disciplinas, aliás, oportunizam discussão sobre a representação literária das relações entre o ser humano e a natureza (o ser humano e o cosmos é, por si só, um tema transversal do pensamento antigo, assim como as questões de gênero e identidade sexuais, por outro lado, são sabidamente aspecto praticamente incontornável de gêneros literários clássicos). Do mesmo modo encontramos essas manifestações em obras significativas das literaturas brasileira e estrangeiras, estendendo sempre a problematização às discussões históricas e sociais específicas: as disciplinas que trabalham com o texto literário apresentam e oportunizam essas reflexões. Além disso, o trabalho com a língua e as literaturas estrangeiras abre espaço para uma grande diversidade de referências em que a alteridade é a principal perspectiva para a condução do conteúdo. Ainda: diversidade étnico-racial é uma discussão constante no trabalho com o texto literário, especialmente nas disciplinas de literatura brasileira.

Também a Linguística abriga debates afeitos a esses temas em diversos ramos de estudos, como é o caso da disciplina de Texto e Discurso e do estudo da Variação Linguística. Debates estes que dizem respeito aos referidos componentes curriculares não somente pelo que pautam, mas essencialmente porque as discussões guardam, em alguma medida, relação com a instância linguística. Tal é o caso, por exemplo, do espectro que compõe os falares no Brasil, não limitado ao português, ao lado de pautas sobre preconceito linguístico. Portanto, é sem dificuldade que tal temática aparecerá nos percursos formativos ora propostos, tendo-se em conta que se trata de cursos universitários responsáveis pela formação de profissionais capazes de interagir com problemas contemporâneos de relevância na sociedade brasileira.

A própria existência do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês proporciona um campo de reflexão importante tanto para a diversidade da formação étnica do Brasil como para a diversidade linguística no nosso país, para além da simples diversidade do português do Brasil.

Ao se abordar questões relativas à imigração polonesa no Brasil e, mais especificamente, no Sul do país e no Paraná, é impossível não abordar as relações desse grupo étnico com as demais etnias enraizadas na região, entre elas, afrodescendentes e indígenas. A miscigenação, os conflitos, as questões identitárias são simplesmente a essência das discussões. Recorde-se o que o sociólogo Octávio Ianni, em um de seus

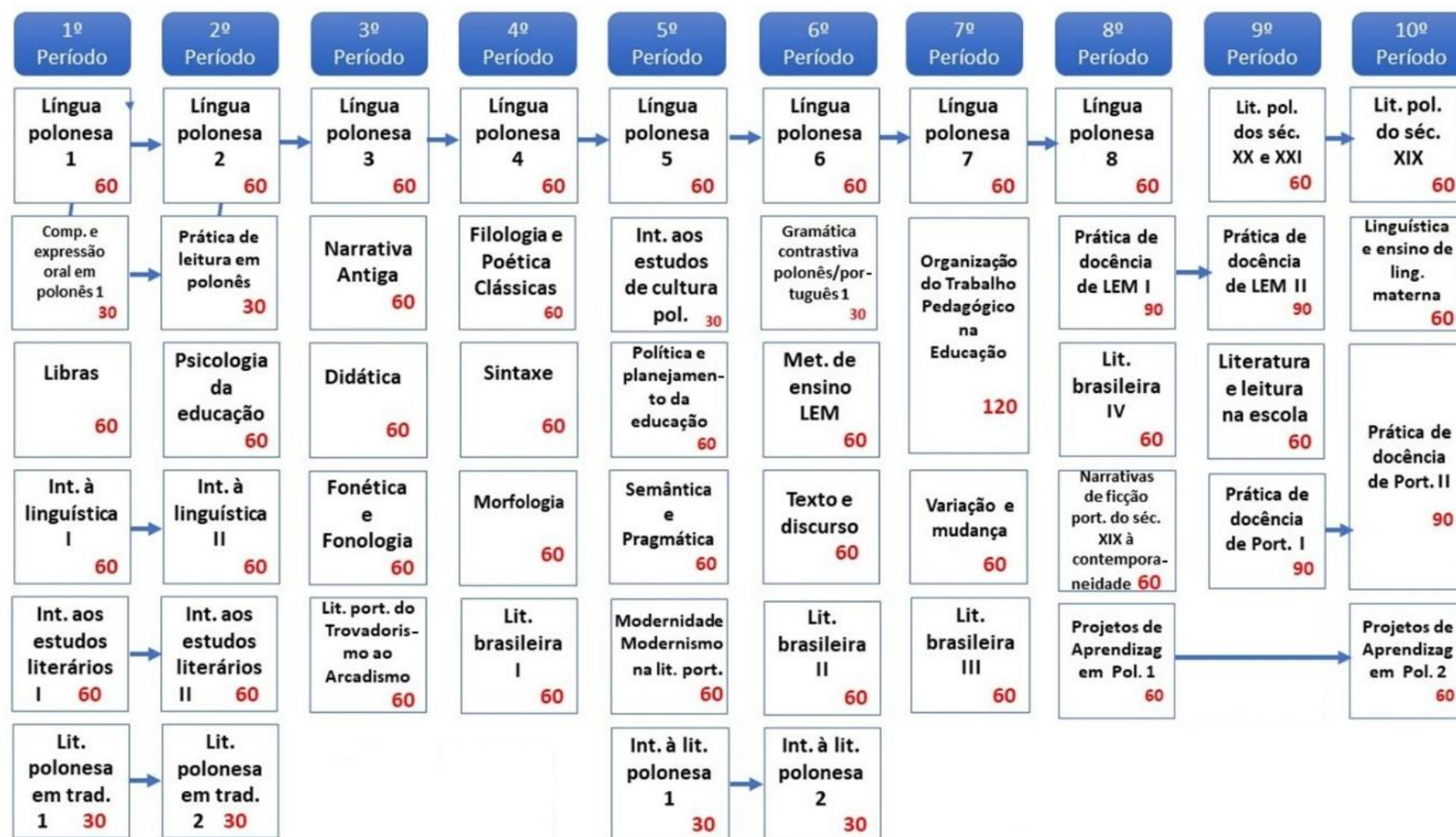
conhecidos trabalhos, diagnosticou: “o polonês é o negro do Paraná”. Só essa afirmação já dá margem a profundas, interessantes e longas discussões a respeito das relações étnico-raciais, e especificamente aquelas entre afrodescendentes e polônicos. Assim é que, em disciplinas obrigatórias de língua e de literatura, as questões étnico-raciais acabam sendo abordadas e desenvolvidas sob vários aspectos.

Semelhantemente, a temática de Direitos Humanos inevitavelmente é tratada na Licenciatura em Português e Polonês em seus mais diversos desdobramentos. A graduação em Polonês, já em consequência da história de estigmatização dos descendentes de poloneses no sul do Brasil, tem por pressuposto uma discussão ampla sobre discriminação e, portanto, sobre Direitos Humanos. À parte esse contexto geral, nas disciplinas de literatura polonesa, por exemplo, ao se abordar um período como a Segunda Guerra, ganham máxima relevância a leitura e o estudo de obras que dão testemunho de perseguições, violências e todo tipo de desrespeito aos Direitos Humanos sob os totalitarismos de Hitler e de Stálin, no caso polonês, e nas experiências autoritárias por que passou a sociedade brasileira, também abordadas nas disciplinas de literatura lusófona.

No que tange a educação ambiental, ao se analisar, por exemplo, a presença e a ação dos imigrantes poloneses e seus descendentes – e demais grupos com quem estes conviviam – na região onde esses grupos se estabeleceram, as transformações do meio-ambiente ocorridas são certamente objetos de discussões. Sabe-se, por exemplo, que entre as profundas transformações que o Estado do Paraná viveu na segunda metade do século XIX e ao longo do século XX estão tanto a colonização europeia quanto a devastação das florestas de araucárias, hoje consideradas em extinção. Estudar a história da imigração no Paraná (e no Sul do Brasil) exige levar em consideração questões como essa. Paralelamente, na atualidade a Polônia enfrenta, como muitos outros países, problemas energéticos consideráveis. O país ainda é muito dependente de energias não limpas, como a queima do carvão, e tem dificuldades em diversificar sua matriz. Esses dois cenários, o do Paraná do tempo da imigração europeia e o da Polônia atual são dois exemplos de como as discussões em torno da educação ambiental são inevitáveis no curso.

As disciplinas de Introdução aos Estudos de Cultura Polonesa, Prática de leitura em polonês, Literatura polonesa em tradução 1 e 2 e Introdução à literatura polonesa 1 e 2, para restringir-se ao eixo de formação específica, são exemplos de obrigatórias em que os temas transversais estão sempre presentes.

20- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO



21. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) integram-se à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 320h (trezentas e vinte horas), e, conforme a Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR, em seu Art. 1º, têm como finalidade “ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade”. Elas devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12, Estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACEs no ensino superior estão definidas no Art. 6º da Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES:

- I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

- V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira. (BRASIL, 2018.)

A mesma Resolução, em seu Art. 8º, define as modalidades nas quais podem estar inseridas as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos político-pedagógicos dos cursos: a) programas; b) projetos; c) cursos e oficinas; d) eventos e e) prestação de serviços.

O Regulamento das ACEs consta no Anexo 5 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

ANEXO 1

Tabela de classificação e contagem de atividades complementares para o cálculo de Horas Formativas

GRUPOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	HORAS
I -	Atividades de ensino	Projetos vinculados à licenciatura tais como: Monitoria, Licenciatura, Idiomas sem Fronteiras, Idiomas para Fins Acadêmicos, PBMIH, CELIN, PIBID, entre outros (30h por semestre)	MÁX. 120h
		Cursos presenciais relacionados com a área de formação	MÁX. 90h
		Cursos a distância relacionados com a área de formação	MÁX. 60h
II -	Atividades de pesquisa e inovação	Participação em projetos de pesquisa, grupos de estudo, Iniciação Científica (30h por semestre)	MÁX. 90h
		Publicação de resumos em anais de congressos, revistas, livros e publicações online (10h por publicação)	MÁX. 120h
		Publicação de artigos completos em anais de congressos, revistas indexadas, livros e publicações online (50h por publicação)	
		Publicação de material didático, em forma impressa ou em forma digital (50h por publicação)	
III -	Atividades de extensão e cultura	Participação em programas ou projetos de extensão	MÁX. 90h
		Organização de Eventos: Semana de Letras, Seminários, Conferências, entre outros	MÁX. 30h
		Participação como ministrante em atividades de extensão da UFPR, coordenado por um professor	MÁX. 60h
		Publicações literárias e traduções em formato impresso ou digital	MÁX. 40h
		Prêmios na área de Letras	20h por prêmio

IV -	Atividades voltadas à profissionalização	Estágios não obrigatórios em Letras (CAPA, escolas, editoras, etc.)	MÁX. 120h
		Programa de Voluntariado Acadêmico (Revista Versalete, Revista X, entre outros)	MÁX. 90h (1º. ano) MÁX. 60h (2º. ano)
V -	Atividades de representação acadêmica	Membro de comissão, colegiado e representação acadêmica em Conselhos, entre outras.	MÁX. 40h
		Participação como mesário de eleições da UFPR	MÁX. 20h
		Participação do CAL, Representação discente.	MÁX. 60h
VI -	Eventos acadêmico-científicos	Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como ouvinte	MÁX. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como monitor	MÁX. 50h
		Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos e eventos como apresentador	MÁX. 80h
		Participação em defesas como Ouvinte: Graduação (1 hora), Mestrado (2 horas) e Doutorado (4 horas)	MÁX. 40h

ANEXO 2

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E POLONÊS

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidas conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º - O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º - O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de professor de português como língua materna e professor de polonês como língua estrangeira, segunda língua ou língua de herança mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º - Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades

internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º - As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º - A COE do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês será composta pelo Coordenador e demais professores que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente;
- II. planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso;
- III. analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Letras Português e Polonês: Licenciatura e às normas emanadas do presente Regulamento;
- IV. compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário;
- V. convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos;
- VI. socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º - Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Licenciatura em

Letras Português e Polonês e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º - A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de professor de português como língua materna e de professor de polonês como língua estrangeira, segunda língua ou língua de herança.

Art. 9º - A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será nas modalidades direta e indireta. No caso da modalidade direta, contemplada nas disciplinas de Prática de docência de língua portuguesa I e II e de Prática de docência em língua estrangeira moderna I e II (polonês), a orientação se dará, conforme estabelecido no artigo 8º da Res. 46/10 – CEPE, por meio de acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio. No caso da disciplina de OTPE, o acompanhamento será feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 10 - A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11 - A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12 - São atribuições do Professor Orientador:

- a) verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente;

- b) realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente;
- d) proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;
- e) solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13 - São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário;
- b) acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14 - São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente;
- b) coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”;
- c) frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades;
- d) respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional;
- e) respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente;
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15 - O aluno do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polônês deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 420 horas, mediante matrícula nas disciplinas de estágio supervisionado: OTPE, Prática de Docência em Língua Portuguesa I e II e Prática de Docência de Língua Estrangeira Moderna I e II (polônês) para fins de integralização curricular.

Art. 16 - As disciplinas de estágio supervisionado deverão ser realizadas nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula em disciplina(s) de estágio supervisionado da periodização recomendada.

Art. 17 - Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art. 18 - O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da(s) disciplina(s) de estágio supervisionado citadas no Art. 15º.

Art. 19 - No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador, e, ao término do estágio, o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 20 - Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 21 - Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22 - A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23 - Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado 50% (cinquenta por cento) das disciplinas previstas nos 4 (quatro) semestres iniciais do curso, com aprovação. Em casos excepcionais o Colegiado do Curso poderá avaliar a possibilidade de suspender essa cláusula.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º - Aplica-se o contido no inciso I para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º - Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 24 - Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.

- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 25 - A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26 - O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 27 - Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º - Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/

§ 2º - Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º - Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29 - Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO 3

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E POLONÊS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - em consonância com a Resolução 95A/2015 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta N. 02A/2016 PROGRAD/PRAE, o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês tem como objetivo geral orientar estudantes no processo de formação universitária, com o intuito de identificar e propor soluções para as dificuldades encontradas pelo corpo discente ao longo de sua trajetória acadêmica, visando assim a reduzir a retenção e a evasão, bem como a estimular a autonomia dos estudantes.

Desse objetivo geral, emergem os seguintes objetivos específicos:

- I. viabilizar a integração do corpo discente ingressante ao contexto universitário;
- II. orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;
- III. fornecer informações, no início do período letivo ou sempre que necessário, sobre o Projeto Pedagógico do Curso, os programas de bolsas institucionais tais como Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras, a dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, o funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc);
- IV. informar, quando necessário, a Coordenação do Curso e/ou as instâncias competentes sobre problemas enfrentados pelo corpo discente no âmbito do curso;
- V. buscar estratégias de enfrentamento dos desafios e dos problemas que possam afetar o desempenho acadêmico.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O acompanhamento e orientação do corpo discente serão realizados por todos os docentes da Área de Polonês do DEPAC, por meio de tutoria.

§1º - Cada professor tutor será responsável por um grupo de no máximo 10 (dez) discentes e os acompanhará por um período equivalente a pelo menos um ano quando poderá haver a substituição de professor tutor.

§2º - Os discentes serão acolhidos no programa de orientação acadêmica no momento de ingresso no curso, sendo os nomes dos tutores de cada grupo de alunos divulgados pela Coordenação do Curso, por meio de edital, no início de cada ano letivo.

§3º - Em caso de eventual necessidade de substituição do docente tutor por afastamento, licença, cargo ou outra questão específica, caberá ao Colegiado de Curso realizar a substituição.

Art. 3º - A forma de atendimento será em grupo ou individual, a critério dos tutores.

§1º - Além de encontros presenciais, com duração aproximada de uma hora/aula e periodicidade mínima de dois encontros semestrais, preferencialmente no início, no meio ou no fim de cada semestre letivo, poderá igualmente haver acompanhamento complementar por meio virtual.

§2º - As datas e horários do Cronograma de orientação, bem como o local onde se realizarão os encontros, deverão ser agendados e informados aos estudantes pelo tutor.

§3º - O tutor poderá dispensar seus tutorados que tenham bom rendimento acadêmico de encontros presenciais relativos à tutoria, desde que em comum acordo, e com anuência do Colegiado de Curso.

§4º - O aluno dispensado deverá apresentar histórico e relatório de notas parciais ao seu tutor que, a seu critério, poderá reinseri-lo nas atividades da tutoria se o seu rendimento acadêmico não estiver satisfatório.

Art. 4º - A cada encontro o acadêmico, estudante e tutor deverão preencher e assinar a Ficha de Acompanhamento da Orientação Acadêmica que se encontra ao fim deste

documento. As fichas e demais documentos relativos à tutoria serão escaneados e arquivados em pasta individual, permanecendo disponíveis enquanto o estudante estiver ligado ao curso.

Art. 5º - A participação dos discentes no Programa de Orientação Acadêmica é facultativa, podendo o estudante formalizar, a qualquer momento, junto à Coordenação do Curso, pedido de desvinculação do programa.

§1º - No caso de ausência sistemática nas reuniões de tutoria, sem que haja desistência formal do Programa, o discente será convocado pela Coordenação do Curso para prestar esclarecimentos por escrito. Não havendo resposta à convocação, o estudante será oficialmente desligado do programa de Orientação Acadêmica.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - As atribuições do Colegiado do Curso, da tutoria e dos discentes estão definidas na Resolução 95/15-CEPE.

§1º - São atribuições do Colegiado do Curso:

- I. “Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso;
- II. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- III. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
- IV. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- V. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
- VI. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
- VII. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
- VIII. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.”

§2º - São atribuições da tutoria entre outras definidas pelo Colegiado:

- I. "Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
- III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- VIII. Dialogar com a Coordenação do Curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
- IX. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo."

§ 3º - São atribuições dos discentes incluídos no Programa:

- I. "Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;

- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV. Agendar novos encontros com o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
- VI. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.”

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º - O presente Programa de Orientação Acadêmica será implantado uma vez aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, e todos os alunos regularmente matriculados nesse curso ficarão, a partir de então, sob a tutoria dos professores da Área de Polonês do DEPAC.

Art. 8º - O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês será avaliado periodicamente pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO 4

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Nome: _____ GRR: _____

Ano letivo de: _____ Período do curso: _____

Assinatura: _____

Tutor: _____

Assinatura: _____

DATA	ASSUNTO	RUBRICA Tutor	RUBRICA Estudante

[illegible]

ANEXO 5

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências
- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- A Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR, a qual dispõe sobre a creditação das Atividades Curriculares e Extensão nos currículos plenos de graduação da UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar, no âmbito do currículo do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, as Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico

de Curso (PPC), totalizando pelo menos 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACEs)

Art. 2º. - As atividades Curriculares de Extensão (ACEs) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês como um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º. - Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, o aumento de carga horária total do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês.

Art. 4º. - As ACEs do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se nas seguintes modalidades:

ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;

ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º da Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR;

ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 5º. - As ACEs integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% (dez por cento) da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja, 320 (trezentas e vinte) horas.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º. - As ACEs têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º. - O cumprimento da carga horária das ACEs será supervisionado pelo Colegiado/Comissão por meio de apresentação de certificação contendo carga horária.

Art. 8º. - A participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão, para serem creditadas, devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12, Estratégia 7.

Compete ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês o gerenciamento constante da trajetória curricular dos alunos do Curso, e, no que tange à carga horária obrigatória de extensão desse currículo, a atenção quanto ao seu

cumprimento pelos alunos.

Compete ao Curso e aos departamentos vinculados a ele a abertura de disciplinas que atendam à demanda de extensão conforme apresentada pelo currículo, bem como a criação e coordenação de programas e projetos de extensão aos quais as disciplinas do Curso **poderão** se vincular. É importante lembrar que algumas disciplinas poderão, eventualmente, vincular-se a programas e/ou projetos de extensão não necessariamente criados no interior do Curso (dos departamentos a ele vinculados), desde que esses programas e/ou projetos sejam coerentes com a proposta das disciplinas ofertadas.

Compete ao aluno a atenção devida ao cumprimento de seu próprio trajeto curricular, reservando especial atenção ao cumprimento da carga de extensão necessária estabelecida em seu curso e viabilizada conforme a proposta de ACEs curricularizadas neste Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês

Art. 9º. - Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Curso de Licenciatura em Letras Português e Polonês.

Art. 10 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.